



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2025
12 DE OUTUBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE Almeida

Editais

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE Gideia dos Fernandes
Dr. António Manuel Ascensão Pestre Boté, Presidente
da Câmara Municipal de Almeida, faz público,
nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL, que as secções de voto da freguesia de Gideia dos Fernandes funcionam das

08.00 às 19.00 horas do dia 12 de outubro de 2025 nos seguintes locais:

SECÇÃO DE VOTO N.º 01 em Escola Primária em Gideia dos Fernandes

(do eleitor Adalberto José G. Silvestre ao eleitor Zelmira Paula G. Rodrigues)

SECÇÃO DE VOTO N.º 01 em Escola Primária em Gideia dos Fernandes

(do eleitor João Carlos G. de Pina ao eleitor Paula Cibele Lima Leal)

SECÇÃO DE VOTO N.º 01 em Escola Primária em Gideia dos Fernandes

(do eleitor Tânia Lotta J. K. Rodrigues ao eleitor Tânia Lotta J. K. Rodrigues)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

(do eleitor _____ ao eleitor _____)

Paços do Município de Almeida, 16 de Setembro de 2025

Nota:

- No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas:
"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____ (local) _____."
- Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

O/A Presidente da Câmara Municipal,

(assinatura e autenticação)